

# FREGUESIA DE FAJÃO-VIDUAL

MUNICIPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

## **EDITAL 06/2025**

**Carlos Alberto da Costa Pereira Simões**, Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual, Município de Pampilhosa da Serra, torna público que:

Nos termos do artigo 21.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **CONVOCA a reunião ordinária da Junta de Freguesia, para o dia 15 de junho de 2025, pelas 10:30 horas**, a ter lugar na sede da Junta de Freguesia, na Rua César Vicente Silva, em Fajão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### 1. Período antes da Ordem do Dia

- 1.1. Leitura, apreciação e votação da Ata nº 05/2025;
- 1.2. Informação do expediente e outras informações.

### 2. Ordem do dia

- 2.1. Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de funcionário;
- 2.2. Apoio à União e Progresso de Boiças, para realização de obras de requalificação e beneficiação em arruamentos da aldeia de Boiças;
- 2.3. Apoio à Comissão A. Melhoramentos de Camba para limpeza da Praia Fluvial;
- 2.4. Apoio à Sociedade Recreativa e Progresso Ceiroquense para limpezas de caminhos e faixas de gestão de combustíveis;
- 2.5. Apoio à atividade do Grupo Desportivo Pampilhosense (GDP);
- 2.6. Apoio à atividade da Associação de Arte e Tradição Pampilhosense (AATP);
- 2.7. Acordo de Colaboração com a Associação Florestal do Concelho de Góis;
- 2.8. Contrato de Arrendamento de habitação da Junta em Vidual de Cima;
- 2.9. Aquisição de lote de CD's e Pen Drive do áudio dos "Contos de Fajão";
- 2.10. Participação da Freguesia de Fajão-Vidual na FAG Pampilhosa da Serra 2025;
- 2.11. Projeto CLDS 5G Viagens Entre Terras, programação da visita a Cabril e receção à Freguesia de Portela do Fojo-Machio.
- 2.12. Outros assuntos.

### 3. Período aberto ao público

Período aberto à intervenção do público, de acordo com o disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Fajão, 06 de junho de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Alberto da Costa Pereira Simões